



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

**Processo seletivo de candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições, e aos Portadores de Diploma de Nível Superior, para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores do IFMT, por meio de Transferência Externa.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo de candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições, e aos Portadores de Diploma de Nível Superior, para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores do IFMT - Campus Sorriso, por meio de Transferência Externa.

#### 1. DO OBJETO

Este processo seletivo se destina ao preenchimento de **47 (quarenta e sete) vagas**, na modalidade presencial, com funcionamento no seguinte endereço: **Campus Sorriso**, Av. dos Universitários, nº 799, Santa Clara – Sorriso/MT, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas nos itens **1.5 e 1.6**.

##### 1.1 Da Validade

O resultado do processo seletivo classificatório **2023/1**, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do segundo semestre de **2023**.

##### 1.2 Dos Requisitos para a Inscrição

Conforme preceitua a Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020, do Regulamento Didático do IFMT, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que:

- a) ser aluno de outros *Campi* do IFMT ou de outras instituições de ensino superior (públicas ou privadas), credenciadas pelo MEC, em cursos afins;
- b) ser portador de diploma de graduação, de curso legalmente reconhecido, em áreas afins.

##### 1.3 Das disposições preliminares

O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo e da ementa das disciplinas cursadas pelo aluno. A análise curricular é de responsabilidade dos respectivos Colegiados de Curso.

**1.4** Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

##### 1.5 Das Habilitações e Vagas para Transferência Externa

###### 1.5.1 Campus Sorriso/MT

Cursos Superiores	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento	Período	Semestre	Vagas
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Resolução CONSUP n.º 061 de 30/05/2016	Integral	8º	2
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Resolução CONSUP n.º 061 de 30/05/2016	Integral	6º	7
Bacharelado em				

Engenharia Agrônômica	Resolução CONSUP n.º 061 de 30/05/2016	Integral	4º	1
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CONSUP n.º 012 de 23/04/2012	Noturno	6º	4
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CONSUP n.º 012 de 23/04/2012	Noturno	4º	3
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CONSUP n.º 012 de 23/04/2012	Noturno	2º	6
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CONSUP n.º 013 de 23/04/2012	Noturno	6º	2
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CONSUP n.º 013 de 23/04/2012	Noturno	4º	1
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CONSUP n.º 013 de 23/04/2012	Noturno	2º	3
<b>Total de vagas</b>				<b>29</b>

## 1.6 Das Habilitações e Vagas para Portadores de Diploma

### 1.6.1 Campus Sorriso/MT

<b>Cursos Superiores</b>	<b>Autorização/Reconhecimento de Funcionamento</b>	<b>Período</b>	<b>Semestre</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Resolução CONSUP n.º 061 de 30/05/2016	Integral	8º	2
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Resolução CONSUP n.º 061 de 30/05/2016	Integral	6º	4
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CONSUP n.º 012 de 23/04/2012	Noturno	6º	3
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CONSUP n.º 012 de 23/04/2012	Noturno	4º	2
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CONSUP n.º 012 de 23/04/2012	Noturno	2º	3
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CONSUP n.º 013 de 23/04/2012	Noturno	6º	2
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CONSUP n.º 013 de 23/04/2012	Noturno	4º	1

Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CONSUP n.º 013 de 23/04/2012	Noturno	2º	1
<b>Total de vagas</b>				<b>18</b>

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT <http://srs.ifmt.edu.br/>, conforme cronograma no item 8. **Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.**

### 2.2 Do local e período de inscrição

A inscrição para o processo seletivo de Transferência Externa e para Portadores de Diploma será realizada pelo formulário do Google disponibilizado no Link <https://docs.google.com/forms/d/1M7Ajlh9B6sUthE-C57xxYQ-8dCBjlaPuz34wwMe9Q8I/edit>, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 8).

### 2.3 Dos Procedimentos de Inscrição para as vagas de Transferência Externa

**2.3.1** De acordo com o Regulamento Didático do IFMT, no Artigo 76 da Resolução nº 081, 26 de novembro de 2020, para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- I - ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- II - estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- III - ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- IV - ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- V - estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

**2.3.2** Para inscrever-se para a vaga de Transferência Externa o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, os seguintes documentos:

- I - atestado de matrícula atualizado;
- II - histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante; e
- III - ementa dos componentes curriculares em que obteve aprovação, com a devida descrição da carga horária e bibliografia utilizada.

### 2.4 Dos Procedimentos de Inscrição para as vagas de Portadores de Diploma

**2.4.1** De acordo com o Regulamento Didático do IFMT, no Artigo 62 da Resolução nº 081, 26 de novembro de 2020, consta que para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- I - Ser portador de diploma legalmente reconhecido.

**2.4.2** Para inscrever-se para a vaga de Portador de Diploma o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, os seguintes documentos:

- I. cópia do diploma de graduação;
- II. histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato; e
- III. ementários dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

### 2.5 Do envio da documentação para inscrição

**2.5.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço <https://docs.google.com/forms/d/1M7Ajlh9B6sUthE-C57xxYQ-8dCBjlaPuz34wwMe9Q8I/edit>, disponível no site [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br) e anexar obrigatoriamente os documentos solicitados no item **2.3.2** ou **2.4.2**, conforme a opção da vaga. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais para a Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus realizar a conferência dos mesmos.

**2.5.1.1** O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

**2.5.2** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

**2.5.3** O candidato deve atentar-se para juntar os documentos em arquivo único, inserir e enviar conforme especificados nos itens **2.3.2** ou **2.4.2**, caso contrário sua inscrição será indeferida.

**2.5.3.1** Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação, poderá solicitar auxílio junto ao Campus Sorriso dentro do período de inscrição, presencialmente ou por e-mail no endereço eletrônico: [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br)

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**3.1** Na classificação do candidato, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;

- b) menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres anteriores ao do enquadramento;
- c) menor prazo para integralização curricular;
- d) maior média aritmética simples das notas de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- e) menor número de reprovações;
- f) o mais idoso.

3.2 A existência de vagas em uma das categorias, transferência externa ou portador de diploma, e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos da outra categoria, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, estabelecida no item 3.1.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado da análise curricular e a relação dos candidatos aprovados e classificados, será divulgada no endereço eletrônico <http://srs.ifmt.edu.br/> na data estabelecida no cronograma, item 8.

#### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT do *Campus Sorriso*.

Data das matrículas: **03 a 05 de julho de 2023.**

Horário das matrículas: **das 08h às 11h e das 13h às 17h.**

5.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa maior de dezoito anos de idade que o represente através de procuração simples, registrada em cartório, desde que apresente todos os documentos solicitados no item 5.4 ou 5.5 deste Edital.

5.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**5.4 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que cursam ensino superior em outras instituições de ensino:**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio, original e fotocópia;
- Cédula de identidade oficial, original e fotocópia;
- CPF, original e fotocópia;
- Título de eleitor, original e fotocópia;
- Comprovante do serviço militar para o sexo masculino, original e fotocópia;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (fotocópia – frente e verso);
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga (transferência externa).

O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possa compará-las com as originais. A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

**5.5 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos portadores de diploma de curso superior:**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico e certificado de conclusão de Graduação do curso superior (3º Grau), original e fotocópia;
- Histórico e certificado de conclusão de Ensino Médio (2º Grau), original e fotocópia;
- Cédula de identidade oficial, original e fotocópia;
- CPF, original e fotocópia;
- Título de eleitor, original e fotocópia;
- Comprovante do serviço militar para o sexo masculino, original e fotocópia;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso);

O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possa compará-las com as originais. A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

5.6 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

5.7 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais enviados na inscrição para a

Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus realizar a conferência dos mesmos, conforme estabelecido no item 2.5.1.

## 6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 O início das aulas será no dia 17 de julho de 2023, conforme estabelecido no calendário acadêmico do Campus.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, <http://srs.ifmt.edu.br/>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

7.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

7.3 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.

7.4 Caberá recurso dentro do prazo de 24 horas após a publicação contra as seguintes situações:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo.

7.5 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, por meio do preenchimento do Anexo I, e enviado para o e-mail: [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br)

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do IFMT- Campus Sorriso.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	EVENTOS
19 de maio de 2023	Publicação do Edital
20 de maio a 11 de junho de 2023	Período de Inscrição via internet
13 de junho de 2023	Divulgação da listagem de candidatos inscritos
14 a 23 de junho de 2023	Período de avaliação das inscrições pelos Colegiados de Curso
26 de julho de 2023	Resultado final dos aprovados/classificados
03 a 05 de julho de 2023	Período de matrícula dos aprovados
06 de julho de 2023	Divulgação da 2ª chamada
10 e 11 de julho de 2023	Período de matrícula da 2ª chamada
12 de julho de 2023	Divulgação da 3ª chamada
13 e 14 de julho de 2023	Período de matrícula da 3ª chamada
17 de julho de 2023	Início das aulas - semestre letivo 2023/2

Sorriso-MT, 18 de maio de 2023.



**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>À DIREÇÃO DE ENSINO DO IFMT CAMPUS SORRISO</b>	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital
<input type="checkbox"/>	Contra a listagem de candidatos
<input type="checkbox"/>	Contra o resultado final
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

Sorriso, ..... de ..... de 202.....

---

Assinatura do candidato ou responsável legal



## ANEXO II

### **1. Curso Superior em Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

Pretende-se que Engenheiro Agrônomo formado pelo IFMT- Campus Sorriso apresente um perfil eclético e amplo, com base em sólida formação científica e técnica, sendo capaz de atender às múltiplas e diversas demandas da sociedade brasileira, provenientes de indivíduos, grupos sociais, comunidade e da atividade agropecuária. Em face do desenvolvimento da atividade agrícola e da intensificação de suas interrelações com a atividade industrial, de processamento, e comercial, no Brasil, o Engenheiro Agrônomo deve considerar como espaço de sua atuação não apenas as atividades localizadas internamente à propriedade agrícola, devendo atuar profissionalmente de maneira mais abrangente, no âmbito do agronegócio, no planejamento e encaminhamento da produção agrícola para as fases de transformação e circulação nos mercados interno e externo. Com base nestas conjecturas, o Curso de Engenharia Agrônômica do IFMT- Campus Sorriso descreve como perfil profissional desejável que os egressos desta instituição desempenhem funções compatíveis com a expectativa de um profissional de nível superior atento às exigências de seu tempo, além de uma sólida formação básica que contemple visão global dos sistemas de produção agrícola e a aquisição de habilidades para modificá-los em moldes científicos, tecnológicos e socioculturais e consciência cidadã que o comprometa com as necessidades do país e da humanidade. Tendo em vista o Art. 5º, da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2006, Seção I, pág. 31-32, o curso de Engenharia Agrônômica, bacharelado, do IFMT Campus Sorriso priorizará como perfil: I - sólida formação científica e profissional geral que possibilite absorver e desenvolver tecnologia; II - capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade; III - compreensão e tradução das necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilização racional dos recursos disponíveis, além da conservação do equilíbrio do ambiente; e IV - capacidade de adaptação, de modo flexível, crítico e criativo, às novas situações.

Projeto Pedagógico de Curso completo disponível em: <https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/ensino-cursos-cursos-superiores-bacharelado-em-engenharia-agronomica/>

### **2. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

O tecnólogo em Gestão Ambiental está apto para atuar na administração, gestão e desenvolvimento de organizações e projetos em consonância com as questões ambientais, como o gerenciamento e execução das atividades de diagnóstico e avaliação de impacto, propor medidas mitigadoras corretivas e preventivas na recuperação de áreas degradadas, monitorar e acompanhar a qualidade ambiental emitindo laudos e pareceres, contribuindo para programas de educação ambiental que visem à melhoria da qualidade de vida e preservação dos recursos naturais.

Projeto Pedagógico de Curso completo disponível em: <https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/ensino-cursos-cursos-superiores-tecnologia-em-gestao-ambiental/>

### **3. Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos**

O tecnólogo em Produção de Grãos ocupa-se do gerenciamento de projetos relacionados aos sistemas de produção de grãos, conhecendo desde aspectos relacionados à fertilidade, manejo e conservação do solo, até aspectos relacionados ao maquinário empregado, armazenamento, beneficiamento e comercialização de grãos; pode ainda, participar de pesquisas tecnológicas para melhoramento genético e produção de plantas. Faz parte da rotina deste profissional a emissão de pareceres sobre a produção de grãos, abrangendo temas como: controle de qualidade, otimização dos processos, impacto ambiental, novas tecnologias de produção, classificação, armazenamento e beneficiamento de grãos.

Projeto Pedagógico de Curso completo disponível em: <https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/ensino-cursos-cursos-superiores-tecnologia-em-producao-de-graos/>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 18/05/2023 10:48:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517987

Código de Autenticação: 07967d43d7



Edital Nº 7/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT